

LEI Nº 2253/79
de 26 de dezembro de 1979

Autoriza o pagamento de prêmios ' de seguro de vida e acidentes pes soais aos senhores vereadores.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar os pagamentos dos prêmios de seguro de vida e de acidentes pes soais aos senhores vereadores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução' da presente lei correrão ã conta da categoria econômica OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Código 3.1.3.2. do orçamento da Edilidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de dezembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito ' aos vinte e seis dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e seten ta e nove.



Hélio Augusto de Souza

Chefe de Gabinete